



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 235/21
Fls 02
1A

Ofício nº 303/2021/PGM

Vilhena/RO, 18 de outubro de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

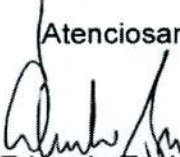
Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6235 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.039.993,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 235

Atenciosamente.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 18 / 10 / 2021

Hora 08:33





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 025/21
Fls 03
10

Projeto de Lei nº 6.235 /2021

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.039.993,00 (um milhão, trinta e nove mil e novecentos e noventa e três reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para suprir as despesas do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira para aquisição de materiais de consumo tais como: oxigênio, medicamentos, EPI's e outros necessários ao funcionamento deste nosocômio. Os recursos são provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº 1.394, de 25 de junho de 2021, através de Emendas Parlamentares dos Deputados Federais Expedito Netto e Silvia Cristina e do Senador Confúcio Moura, nos valores de R\$ 100.000,00, R\$ 500.000,00 e R\$ 439.993,00, respectivamente.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 18 de outubro de 2021.


Eduardo Toshio Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 6.235 /2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.039.993,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.039.993,00 (um milhão, trinta e nove mil e novecentos e noventa e três reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

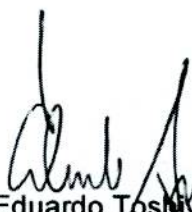
3090.30.00.00 - Material de Consumo – REC. FED. R\$ 1.039.993,00

TOTAL..... R\$ 1.039.993,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 1.394, de 25 de junho de 2021, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2021.


Eduardo Toshima Tsuru
PREFEITO

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado	Município	Entidade	CNPJ
RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21.467.008/0001-32

Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
36000371529202100	INCREMENTO MAC	2021	R\$ 1.039.993,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
1394	27/06/2021	R\$ 1.039.993,00	R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS	13/10/2021

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PSD	EXPEDITO NETTO	30960004	2021	R\$ 100.000,00
MDB	CONFÚCIO MOURA	40920006	2021	R\$ 439.993,00
PDT	SILVIA CRISTINA	41730001	2021	R\$ 500.000,00

Dados do Pagamento

Fls. 0256
Câmara Municipal de Vilhena
Proc n. 0256

25121
04-V

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	12/10/2021	R\$ 1.039.993,00	R\$ 1.039.993,00	2021OB821222	25000.151007/2021-52	DICOG em 15/10/2021 10:03

PORTARIA Nº 1.394, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n.º 285/21
Fis. 05
11/06/2021

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000358700202100	900.993,00	30960004	300.000,00	1030250182E900011	6380034	300.000,00
					41490004	400.000,00	1030250182E900011	6380034	400.000,00
					41730001	200.993,00	1030250182E900011	6380034	200.993,00
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	36000378868202100	100.000,00	41490004	100.000,00	1030250182E900011	6869262	100.000,00
RO	ALTO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	36000369552202100	382.268,00	26330013	250.000,00	1030250182E900001	7614489	250.000,00
					40300001	132.268,00	1030250182E900011	7614489	132.268,00
RO	ALVORADA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	36000366406202100	89.234,00	41730001	89.234,00	1030250182E900011	7550480	89.234,00

RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000356235202100	500.000,00	40920006	500.000,00	1030250182E900011	6194753	500.000,00
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000356237202100	150.000,00	40300001	150.000,00	1030250182E900011	6194753	150.000,00
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000356240202100	300.000,00	41730001	300.000,00	1030250182E900011	6194753	300.000,00
RO	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	36000374752202100	300.000,00	37060002	300.000,00	1030250182E900011	7416709	300.000,00
RO	CABIXI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381292202100	161.869,00	26330013	161.869,00	1030250182E900001	7058373	161.869,00
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	36000356667202100	300.000,00	24210002	300.000,00	1030250182E900011	2516020	300.000,00
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	36000356676202100	800.000,00	41730001	800.000,00	1030250182E900011	5491746	800.000,00
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE	36000365643202100	122.944,00	26330013	122.944,00	1030250182E900001	6845010	122.944,00

		RONDONIA							
RO	CANDEIAS DO JAMARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI	36000378772202100	48.339,00	41490004	48.339,00	1030250182E900011	7230680	48.339,00
RO	CASTANHEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000361988202100	50.071,00	41490004	50.071,00	1030250182E900011	7274513	50.071,00
RO	CHUPINGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000363589202100	63.819,00	30960004	63.819,00	1030250182E900011	6875696	63.819,00
RO	COLORADO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000358886202100	773.400,00	26330013	200.000,00	1030250182E900001	6859658	200.000,00
					30960004	200.000,00	1030250182E900011	6859658	200.000,00
					24210002	173.400,00	1030250182E900011	6859658	173.400,00
					41730001	200.000,00	1030250182E900011	6859658	200.000,00
RO	COSTA MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000366737202100	126.216,00	41490004	126.216,00	1030250182E900011	9029303	126.216,00
RO	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	36000378902202100	250.000,00	26330013	250.000,00	1030250182E900001	6796222	250.000,00

Câmara Municipal de Viana
Proc n° 285124
Fis 09

RO	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	36000378905202100	200.000,00	37060002	200.000,00	1030250182E900011	6796222	200.000,00
RO	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	36000379108202100	87.724,00	30960004	87.724,00	1030250182E900011	6796222	87.724,00
RO	ESPIGAO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	36000357096202100	1.400.000,00	40920006	200.000,00	1030250182E900011	6423302	200.000,00
					41490004	500.000,00	1030250182E900011	6423302	500.000,00
					92240005	200.000,00	1030250182E900011	6423302	200.000,00
					41730001	500.000,00	1030250182E900011	6423302	500.000,00
RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	36000366395202100	20.847,00	41490004	20.847,00	1030250182E900011	6847595	20.847,00
RO	GUAJARA- MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000379726202100	1.000.000,00	26330013	200.000,00	1030250182E900001	6579310	200.000,00
					41490004	200.000,00	1030250182E900011	6579310	200.000,00
					24210002	600.000,00	1030250182E900011	6579310	600.000,00
RO	ITAPUA DO	FUNDO MUNICIPAL	36000357164202100	100.000,00	41490004	100.000,00	1030250182E900011	7121229	100.000,00

	OESTE	DE SAUDE DE ITAPUA DO OESTE - RO							
RO	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000377630202100	1.000.000,00	41490004	800.000,00	1030250182E900011	5370078	800.000,00
					40300001	200.000,00	1030250182E900011	5370078	200.000,00
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI- PARANA	36000361767202100	1.589.000,00	41490004	1.000.000,00	1030250182E900011	6911277	1.000.000,00
					41730001	589.000,00	1030250182E900011	6911277	589.000,00
RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE	36000356647202100	750.000,00	26330013	250.000,00	1030250182E900001	6449042	250.000,00
					30960004	200.000,00	1030250182E900011	6449042	200.000,00
					92240005	200.000,00	1030250182E900011	6449042	200.000,00
					41730001	100.000,00	1030250182E900011	6449042	100.000,00
RO	MINISTRO ANDREAZZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA	36000362473202100	26.414,00	41490004	26.414,00	1030250182E900011	9147810	26.414,00
RO	MIRANTE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000358853202100	227.959,00	41730001	227.959,00	1030250182E900011	7274742	227.959,00

		MIRANTE DA SERRA							
RO	MONTE NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	36000367151202100	366.662,00	30960004	366.662,00	1030250182E900011	6528473	366.662,00
RO	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILNDIA D'OESTE - RO.	36000373790202100	328.035,00	30960004	65.000,00	1030250182E900011	9185283	65.000,00
					41490004	100.000,00	1030250182E900011	9185283	100.000,00
					24210002	63.035,00	1030250182E900011	9185283	63.035,00
					41730001	100.000,00	1030250182E900011	9185283	100.000,00
RO	NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	36000366483202100	389.993,00	41490004	389.993,00	1030250182E900011	6855067	389.993,00
RO	NOVA UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO	36000364528202100	159.738,00	26330013	159.738,00	1030250182E900001	6846998	159.738,00
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000363659202100	99.927,00	41730001	99.927,00	1030250182E900011	7534663	99.927,00
RO	OURO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO	36000382716202100	821.297,00	37060002	821.297,00	1030250182E900011	9013857	821.297,00

	DO OESTE	PRETO DO OESTE							
RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	36000381981202100	300.000,00	26330013	300.000,00	1030250182E900001	7160100	300.000,00
RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	36000381982202100	200.000,00	24210002	200.000,00	1030250182E900011	7160100	200.000,00
RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	36000381983202100	108.805,00	41730001	108.805,00	1030250182E900011	7160100	108.805,00
RO	PORTO VELHO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000378542202100	1.000.000,00	37250010	1.000.000,00	1030250182E900011	7585225	1.000.000,00
RO	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000367660202100	500.000,00	40300001	500.000,00	1030250182E900011	6482732	500.000,00
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000359253202100	200.000,00	41490004	200.000,00	1030250182E900011	6518850	200.000,00
RO	RIO CRESPO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIO CRESPO	36000359936202100	47.397,00	41490004	47.397,00	1030250182E900011	6848222	47.397,00

RO	ROLIM MOURA	DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000357562202100	2.326.047,00	26330013	309.986,00	1030250182E900001	5591201	309.986,00
					41490004	500.000,00	1030250182E900011	5591201	500.000,00
					37060002	500.000,00	1030250182E900011	5591201	500.000,00
					41730001	1.016.061,00	1030250182E900011	5591201	1.016.061,00
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000356306202100	265.663,00	41490004	200.000,00	1030250182E900011	2743965	200.000,00
					41730001	65.663,00	1030250182E900011	2743965	65.663,00
RO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	36000368479202100	609.854,00	30960004	309.854,00	1030250182E900011	6772250	309.854,00
					41490004	300.000,00	1030250182E900011	6772250	300.000,00
RO	SERINGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	36000368115202100	287.412,00	41490004	287.412,00	1030250182E900011	7468725	287.412,00
RO	TEIXEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRPOLIS	36000373561202100	67.087,00	41490004	67.087,00	1030250182E900011	6794572	67.087,00
RO	THEOBROMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000360835202100	100.000,00	24210002	100.000,00	1030250182E900011	6757049	100.000,00

		THEOBROMA							
RO	URUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000378405202100	190.106,00	41490004	190.106,00	1030250182E900011	7626401	190.106,00
RO	VALE DO ANARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000368632202100	9.228,00	26330013	9.228,00	1030250182E900001	7617909	9.228,00
RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000371529202100	1.039.993,00	40920006	439.993,00	1030250182E900011	6903614	439.993,00
					30960004	100.000,00	1030250182E900011	6903614	100.000,00
					41730001	500.000,00	1030250182E900011	6903614	500.000,00
TOTAL			51 PROPOSTAS	21.238.341,00					

Câmara Municipal de Vilhena
 Proc n 225121
 Fis 10